

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Academia de Bombeiros Militar

Processo SEI nº 1400.01.0033632/2020-40

**EDITAL Nº 08 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre o Credenciamento junto ao CBMMG para atuação como Instrutores de Brigadistas e de Guarda Vidas Civil por meio da aplicação de prova de proficiência, aplicável a bombeiros militares da reserva e a civis credenciados como instrutores nos respectivos cursos pelos corpos de bombeiros militar de outras unidades federativas.

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais contidas no inc. XIII, do art. 3º e alínea f, inc. XVIII do art. 4º, da Resolução nº 923<sup>[1]</sup>, de 15/09/16, TORNA PÚBLICO o presente Edital e estabelece critérios para a realização do Exame de proficiência aos militares da reserva do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), ou demais unidades federativas, e dos civis credenciados como instrutores de brigadistas e/ou instrutores de guarda-vidas civis por Corpos de Bombeiros Militares de outra unidade federativa, que pretendam atuar como instrutores de brigadistas ou guarda vidas civil nos termos da legislação vigente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, e também o disposto na Lei nº 22.839, de 05/01/2018, que "Dispõe obre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis"; a Portaria nº 54, de 02 de julho de 2020 (...); a legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Edital tem por finalidade regular a prova de proficiência para os Bombeiros Militares da reserva do CBMMG, ou demais unidades federativas, e dos civis credenciados como instrutores de brigadistas e/ou instrutores de guarda-vidas civis por Corpos de Bombeiros Militares de outra unidade federativa, nos termos do art. 20, § 4º da Portaria CBMMG nº 54, de 02/07/2020<sup>[2]</sup>.

## CAPÍTULO II

### DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - O Bombeiro Militar da reserva, assim como os civis credenciados em outras unidades federativas, não necessitarão realizar curso de formação para atuar como instrutor, mas deverão se credenciar junto ao CBMMG, submetendo-se à prova de proficiência, nos termos do artigos 20, § 4º da Portaria CBMMG nº 54/2020.

**Art. 3º** - Para participação no exame de proficiência, o interessado deverá apresentar a requisição de credenciamento junto setor responsável pelo credenciamento no Centro de Atividades Técnicas - CAT/CBMMG por meio do SiGeA (Sistema de Gestão de Atividades Auxiliares), cumprindo os requisitos dos arts. 21 a 25 da Portaria CBMMG nº 54 02/07/2020, **e ter sua requisição de credenciamento deferida pelo CAT/CBMMG.**

**Parágrafo único:** As instruções para acesso ao SiGeA podem ser encontradas no endereço eletrônico (*link*):

<http://www.bombeiros.mg.gov.br/sistema-de-credenciamento.html>

**Art. 4º** - O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

**Art. 5º** - Para todos os fins e efeitos legais, a inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.html>>, das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## CAPÍTULO III

### DO EXAME

**Art. 6º** - O processo para credenciamento, nos termos da Portaria CBMMG nº 54/2020, será realizado em duas fases, sendo a 1ª fase constituída pelo homologação da requisição de credenciamento e a 2ª fase constituída pela aprovação no Exame de Proficiência.

**Art. 7º** - O Exame de Proficiência consiste na aplicação de uma prova eliminatória, no valor de 20 (vinte) pontos, conforme conteúdo programático específico para o Curso Formação de Instrutor de Brigadistas Civis (CFIBC) ou Curso de Formação Instrutor de Guarda-vidas Civil (FIGVC), ambos previstos no anexo "B" desta edital.

**Art. 8º** - A prova propriamente dita, será realizada por meio de uma plataforma *online*, cujo endereço eletrônico será enviado, **no endereço de e-mail informado na requisição de credenciamento**, juntamente ao nome de usuário e senha para acesso.

**Parágrafo único:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens recebidas no *e-mail*, inclusive conferindo a caixa de *spam*.

**Art. 9º** - O Exame de Proficiência constará de uma prova objetiva, composta por 20 questões, valendo 1,0 (um) ponto cada, com duração de 90 (noventa minutos), incluindo o tempo para preenchimento dos dados do candidato.

**§ 1º** - As questões serão distribuídas da seguinte forma, conforme a área de atuação requerida:

<b>PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA INSTRUTOR DE BRIGADISTAS</b>	
<b>MATÉRIA</b>	<b>Nº de questões</b>
Gerenciamento de Emergência	2
Didática	2
Legislação Básica	3
Combate a Incêndio Florestal	3
Combate a Incêndio Urbano	3
Produto Perigosos	2
Atendimento Pré Hospitalar	5
<b>TOTAL</b>	<b>20 questões</b>

<b>PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS</b>	
<b>MATÉRIA</b>	<b>Nº de questões</b>
Gerenciamento de Emergência	2
Didática	2
Legislação Básica	3
Salvamento Aquático	6
Atendimento Pré Hospitalar	7
<b>TOTAL</b>	<b>20 questões</b>

**§ 2º** - Cada questão possuirá 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

**§ 3º** - Anulada alguma questão, os pontos respectivos serão redistribuídos às demais questões da prova.

**§ 4º** - Serão anuladas questões em que houver erro na elaboração ou houver mais de uma opção de resposta correta.

**§ 5º** - Não serão anuladas questões elaboradas corretamente, cujo gabarito venha a ser publicado com a opção errada, caso em que haverá nova publicação com adequação do gabarito.

**Art. 10** - Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar o **mínimo de 60% dos pontos distribuídos na prova.**

## CAPÍTULO IV

### DA REALIZAÇÃO DO EXAME

**Art. 11** - O Exame de Proficiência é individual e ocorrerá a distância, por meio do acesso ao link informado ao candidato por mensagem de *e-mail*.

**Art. 12** - O candidato poderá se inscrever para o credenciamento como Instrutor de Brigadista Civil ou Instrutor de Guarda-vidas Civil em uma mesma requisição de credenciamento, caso em que será submetido aos Exames de Proficiência específicos em datas diferentes.

**§ 1º** - O conteúdo programático será exigido com as respectivas atualizações e alterações sofridas pela legislação até a data de publicação deste edital.

**§ 2º** - As matérias constantes dos conteúdos programáticos serão exigidas com todos os seus anexos e apensos, quando houver.

**Art. 13** - O candidato ao credenciamento deverá acessar o *link* (endereço eletrônico) para a prova com antecedência mínima de 20 minutos do início da prova.

**§ 1º** - Serão reprovados no Exame de Proficiência aqueles que a realizarem fora da data e horário estipulado, ou que extrapolem o tempo de execução, estabelecido.

**§ 2º** - Após o início da prova, esta não poderá ser interrompida.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS

**Art. 14** - Caberá recurso contra os atos relativos à prova ou resultado do exame de proficiência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme tabela abaixo.

Recurso	Prazo	Endereçamento	Modelo:
Ato de divulgação o gabarito.	02 dias úteis	abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br	Anexo C

**Parágrafo único** - Não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo, que não contenham todos os elementos do modelo no Anexo, ou por meio não previsto neste Edital.

**Art. 15** - O prazo para recurso será contado a partir do primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subseqüentes ao dia da publicação/postagem no endereço eletrônico <http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.html> do ato a que se refere.

**Ex 1:** Se o ato fosse publicado em 21Ago2020-Sex, o candidato teria até 25Ago2020-Ter para enviar recurso contra o ato publicado.

**Ex 2:** Se o ato fosse publicado em 26Ago2020-Qua, o candidato teria até 28Ago2020-Sex para enviar recurso contra o ato publicado.

**Art. 16** - A solução dos recursos relativos ao exame de proficiência será publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no endereço eletrônico <http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.html>.

## CAPÍTULO VI

### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**Art. 17** - A prova ocorrerá três vezes no ano de 2020, nos seguintes meses:

REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DEFERIDA ATÉ:	DATA DA PROVA	PROVA
23h59min de 08 de setembro de 2020	29 de setembro de 2020	1º PROVA
23h59min de 14 de outubro de 2020	04 de novembro de 2020	2º PROVA
23h59min de 11 de novembro de 2020	02 de dezembro de 2020	3º PROVA

**Art. 18** - No caso de reprovação no exame, o candidato poderá solicitar ao setor responsável pelo credenciamento na DAT (Diretoria de Atividades Técnicas) nova chance para realizá-lo, até a data limite de 11 de novembro de 2020.

**Parágrafo único:** no caso de solicitação de novo credenciamento, o candidato será submetido a nova prova.

**Art. 19** - Após a publicação deste edital as inscrições serão reguladas somente conforme sua previsão.

**Parágrafo único** - Os candidatos ao credenciamento, nos termos do art. 1º que, antes da publicação deste edital, **já apresentaram e tiveram deferidas as suas solicitações de credenciamento**, serão considerados **inscritos e sujeitos às regras do presente edital**.

**Art. 20** - A prova é individual, com consulta, sendo responsabilidade do candidato providenciar o material a ser consultado.

**Art. 21** - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este certame, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

**Art. 22** - Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

**Art. 23** - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

**Art. 24** - Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

Anexo "A" - Calendário de atividades.

Anexo "B" - Conteúdo programático Exame de Proficiência.

Anexo "C" - Modelo de recurso

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

**LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM**  
**COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

### **HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet e em BGBM para ampla consulta dos interessados;

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM**  
**CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

[1] **Art. 3º**- Compete a Academia de Bombeiros Militar, através de suas Divisões, Adjuntorias e Seções: [...] XIII - expedir editais de concursos e processos seletivos e seus respectivos atos e submeter à homologação ao Chefe do Estado Maior ou Comandante-Geral, daqueles que a legislação específica assim o exigirem.

**Art. 4º** - Compete ao Comandante da ABM: [...] XVIII - submeter à homologação da Chefia do Estado-Maior: [...] f) editais de concursos e processos seletivos. (MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. Resolução 923. Finalidade, competências e estrutura da Academia de Bombeiros Militar. 22 de jul. de 2020).

[2] **Art. 20** O interessado em se credenciar como instrutor de brigadista ou instrutor de guarda-vidas civil deverá realizar o respectivo curso de formação, que será ofertado pelo CBMMG.

§ 1º A disponibilização de vagas e os critérios para seu preenchimento serão esclarecidos conforme calendário e edital a serem divulgados pelo CBMMG em seu portal institucional eletrônico.

§ 2º Ao aluno que concluir o curso com aproveitamento satisfatório, ser-lhe-á concedido o respectivo certificado, sendo vedada a expedição de documento de identidade por inexistência de previsão legal.

§ 3º De posse do certificado, o interessado deverá realizar o requerimento de credenciamento para atuar como instrutor conforme art. 21, anexando ao sistema, na mesma ocasião, o certificado mencionado no parágrafo anterior.

§ 4º O instrutor de brigadistas e o instrutor de guarda-vidas civil credenciados por Corpo de Bombeiros Militar de outra unidade federativa e o bombeiro militar da reserva estão dispensados de realizar o curso citado no caput, devendo, contudo, serem aprovados em teste de proficiência específico aplicado pelo CBMMG. (MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. Portaria nº 54. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual Nº 22.839 de 05 de janeiro de 2018, dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do CBMMG quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e guarda-vidas civis. 22 de jul. de 2020).

[3] **Art. 7º** – O CBMMG estabelecerá normas para regulamentar: I – o credenciamento de voluntários, profissionais, instituições civis e centros de formação que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; II – os cursos de formação de voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; III – a padronização dos uniformes e sua utilização por voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG; IV – a identificação dos veículos usados por voluntários e profissionais que exerçam atividades na área de competência do CBMMG. (MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. Lei nº 22.839, dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 de janeiro de 2018.)

## ANEXO "A"

(REF.: EDITAL N. 08/2020)

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

## 1ª PROVA

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
21Set2020-Seg	Ato de divulgação do deferimento das requisições de credenciamento e inscritos para o Exame de Proficiência.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>
24 e 25Set2020-Sex	envio do <i>e-mail</i> com o link para a prova.	ABM	Mensagem de <i>e-mail</i> para os candidatos. Só serão válidas as mensagens cujo remetente for <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
29Set2020-Ter 14h00	<b>Prova online</b>	Candidato	<i>link</i> (endereço eletrônico) de acesso recebido no endereço de <i>e-mail</i> informado na requisição de credenciamento.
05Out2020-Seg	Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	ABM	Site do CBMMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>
06 e 07Out2020-Qua	Recurso contra o Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	Candidato	E-mail para: <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
13Out2020-Ter	Ato de divulgação dos Credenciados.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>



**2ª PROVA**

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
28Out2020- Qua	Ato de divulgação do deferimento das requisições de credenciamento e inscritos para o Exame de Proficiência.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>
29 e 30Set2020- Sex	envio do <i>e-mail</i> com o link para a prova.	ABM	Mensagem de <i>e-mail</i> para os candidatos. Só serão válidas as mensagens cujo remetente for <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
04Nov2020- Qua 14h00min	<b>Prova online</b>	Candidato	<i>link</i> (endereço eletrônico) de acesso recebido no endereço de <i>e-mail</i> informado na requisição de credenciamento.
09Nov2020- Seg	Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	ABM	Site do CBMMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>
10 e 11Nov2020- Qua	Recurso contra o Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	Candidato	E-mail para: <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
18Nov2020- Qua	Ato de divulgação dos Credenciados.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>

**3ª PROVA**

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
25Nov2020- Qua	Ato de divulgação do deferimento das requisições de credenciamento e inscritos para o Exame de Proficiência.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.html">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.html</a>
27 a 30Nov2020- Seg	envio do <i>e-mail</i> com o link para a prova.	ABM	Mensagem de <i>e-mail</i> para os candidatos. Só serão válidas as mensagens cujo remetente for <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
02Dez2020- Qua 14h00min	<b>Prova online</b>	Candidato	<i>link</i> (endereço eletrônico) de acesso recebido no endereço de <i>e-mail</i> informado na requisição de credenciamento.
09Dez2020- Qua	Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	ABM	Site do CBMMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>
10 e 11Dez2020- Ter	Recurso contra o Ato de divulgação do gabarito e aprovados.	Candidato	Email para: <a href="mailto:abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br">abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br</a>
17Dez2020- Qui	Ato de divulgação dos Credenciados.	CAT	Site do CBMMG e DOEMG: <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm">http://www.bombeiros.mg.gov.br/examedeproficiencia.htm</a>

## “ANEXO B”

(REF.: EDITAL N. 08/2020)

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BRIGADISTAS

#### 1.1 APH

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.23: Protocolo de atendimento pré-hospitalar**. 2ª ed. rev. Belo Horizonte: CBMMG, 2017.

#### 1.2 DIDÁTICA

DIDÁTICA GERAL - Rosilene Horta Tavares, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2011.

DIDÁTICA – José Carlos Libâneo, São Paulo, Editora Cortez, 1990.

#### 1.3 GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS

ESPIRITO SANTO. Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. **Manual do Curso de Formação de Brigadista Profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – Módulo Gerenciamento de Emergência**.

#### 1.4 LEGISLAÇÃO BÁSICA

BELO HORIZONTE, **Lei Ordinária nº 11.110** Obriga o clube desportivo e o clube de campo com piscina a manter guarda-vidas em suas dependências e dá outras providências. 20 mar. 2018.

PATOS DE MINAS, **Lei nº 6.089**. Dispõe sobre normas de segurança para utilização de reservatórios de água, destinados à utilização coletiva para banho, lazer ou esporte, e dá outras providências. 05 jun. 2009.

QUEIROZ, Paulo. **Crimes omissivos impróprios**. Disponível em <<https://www.pauloqueiroz.net/crimes-omissivos-improprios/>>. Acesso em: 08 de maio de 2020, 09:00h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Lei 22.839**. Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Portaria nº 54**. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. 02 jul. 2020.

#### 1.5 PRODUTOS PERIGOSOS

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.28: Atendimento a Ocorrências Envolvendo Produtos Perigosos**. 1ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

## 1.6 COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros: Manual De Combate a Incêndios Florestais – 04**. São Paulo.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Manual do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**. 2ª ed. Belo Horizonte: CBMMG.

## 1.7 COMBATE A INCÊNDIO URBANO

BRASÍLIA, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, **Manual Básico de Combate a Incêndio – Comportamento do Fogo**, 2ª Edição. Brasília, 2009.

BRASÍLIA, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, **Manual Básico de Combate a Incêndio – Técnica de Combate a Incêndio**, 2ª Edição. Brasília, 2009.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BRIGADISTAS

### 2.1 APH

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional n.23: Protocolo de atendimento pré-hospitalar**. 2ª ed. rev. Belo Horizonte: CBMMG, 2017.

### 2.2 DIDÁTICA

DIDÁTICA GERAL - Rosilene Horta Tavares, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2011.

DIDÁTICA – José Carlos Libâneo, São Paulo, Editora Cortez, 1990.

### 2.3 GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS

ESPIRITO SANTO. Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. **Manual do Curso de Formação de Brigadista Profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – Módulo Gerenciamento de Emergência**.

### 2.4 LEGISLAÇÃO BÁSICA

BELO HORIZONTE, **Lei Ordinária nº 11.110** Obriga o clube desportivo e o clube de campo com piscina a manter guarda-vidas em suas dependências e dá outras providências. 20 mar. 2018.

PATOS DE MINAS, **Lei nº 6.089**. Dispõe sobre normas de segurança para utilização de reservatórios de água, destinados à utilização coletiva para banho, lazer ou esporte, e dá outras providências. 05 jun. 2009.

QUEIROZ, Paulo. **Crimes omissivos impróprios**. Disponível em <<https://www.pauloqueiroz.net/crimes-omissivos-improprius/>>. Acesso em: 08 de maio de 2020, 09:00h.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Lei 22.839**. Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. **Portaria nº 54**. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. 02 jul. 2020.

## **2.5 SALVAMENTO AQUÁTICO**

SZPILMAN, D. **Manual Salvamento Aquático. Manual resumido**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA). 2019.

## "ANEXO C"

(REF.: EDITAL N. 08/2020)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO			
<b>AUTORIDADE QUE PROFERIU O ATO:</b>			
<input type="checkbox"/> CAT		<input type="checkbox"/> ABM	
<b>REQUERIMENTO DE PESSOA FÍSICA</b>			
<b>Nome do Recursante:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço residencial (Rua, Avenida, etc.)</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>	
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>Desejo recorrer do(a):</b>			
<input type="checkbox"/> Ato preliminar de divulgação dos inscritos (deferimento da requisição de credenciamento)			
<input type="checkbox"/> Ato de divulgação do gabarito e aprovados.			
<b>Razões recursais: (incluir fundamentação legal, quando for o caso)</b>			
Data:    /    /		Assinatura do requerente	
<b>PARA USO DO CBMMG</b>			
Data do recebimento: ____/____/____			
<b>Parecer:</b> <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido			
<b>Razões do indeferimento:</b>			

Data do parecer: __/__/____	Assinatura
--------------------------------	------------



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 01/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 04/08/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15681516** e o código CRC **69DCCAA7**.